



Leitura 1.101/81

CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Pernambuco

LEI Nº 01/81

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 150.000,00 (COTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento das contas dos telefones usados nos prédios da Prefeitura Municipal, Cadeia Pública, Unidade de Saúde e residência Juiz de Direito, correspondente aos exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980.

Artigo 2º - A despesa de trata o artigo primeiro, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município no presente exercício, e para efeito de registro contábil receberá a seguinte classificação:

2.1.	-	03070202.39	-	3.1.9.2.....	Cr\$ 55.875,39
2.2.	-	03070012.40	-	3.1.9.2.....	" 28.518,47
		03070212.41	-	3.1.9.2.....	" 26.620,74
2.6.	-	13754282.42	-	3.1.9.2.....	" <u>38.985,40</u>
TOTAL.....					Cr\$ 150.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canhotinho (PE), 08 de abril de 1981.

Valmir Macêdo da Silva
P R E S I D E N T E

a) Valmir Macêdo da Silva.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230222115250.pdf
assinado por: idUser 83